

Prestação de serviço de acesso à internet pública, com disponibilização, em regime de comodato, de todos os equipamentos e acessórios necessários, que abrangem: a instalação, configuração, gerenciamento pró-ativo e manutenção de 2 (dois) circuitos de 1000Mbps para prover acesso à internet, através de 2 (dois) lotes.

# ANEXO B

- COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

- (A empresa habilitada deverá apresentar a composição analítica para execução dos serviços, conforme planilha(s) que compõe(m) este Anexo – item 7.4 do Termo de Referência)

ANEXO B  
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PROCESSO Nº 191.442/2016				
Item	Descrição	Período (meses)	Valor Estimado Mensal	Valor Total Estimado Por Item
1	Link de internet do circuito A, com disponibilização, em regime de comodato, de todos os equipamentos e acessórios necessários, que abrangem: a instalação, configuração, gerenciamento pró-ativo e manutenção do circuito de 1000Mbps.	24	R\$ 34.802,78	R\$ 835.266,72
2	Link de internet do circuito B, com disponibilização, em regime de comodato, de todos os equipamentos e acessórios necessários, que abrangem: a instalação, configuração, gerenciamento pró-ativo e manutenção do circuito de 1000Mbps.	24	R\$ 34.802,78	R\$ 835.266,72
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS				2
VALOR ESTIMADO - MENSAL				R\$ 69.605,56
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO - 24 MESES				R\$ 1.670.533,44
Observações:				
> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas decimais para percentuais;				

0001

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PÚBLICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, QUE ABRANGEM: A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO PRÓ-ACTIVO E MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) CIRCUITOS DE 1000MBPS PARA PROVER ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE 2 (DOIS) LOTES

PROCESSO Nº 191.442/2016

Item	Descrição	Valor Unitário sem o BDI	BDI					Contribuição Previdenciária (ver nota explicativa)	Despesas Indiretas	Percentual de BDI (ver nota explicativa)	Valor Unitário com BDI proposto pela empresa	Quantidade	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (24 meses)
			PIS	COFINS	ISS	Lucro	Despesas Indiretas							
1	Link de internet do circuito A, com disponibilização, em regime de comodato, de todos os equipamentos e acessórios necessários, que abrangem: a instalação, configuração, gerenciamento pró-ativo e manutenção do circuito de 1000Mbps.	R\$ 0,00	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	Link de internet do circuito B, com disponibilização, em regime de comodato, de todos os equipamentos e acessórios necessários, que abrangem: a instalação, configuração, gerenciamento pró-ativo e manutenção do circuito de 1000Mbps.	R\$ 0,00	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR ESTIMADO MENSAL													R\$ 0,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO - 24 MESES													R\$ 0,00	

Observações:

- > As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.
- > O percentual de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) Incide sobre o Valor Unitário da Caixa, devendo ser calculado segundo a fórmula:  $BDI = (100\% + \%Despesas\ Indiretas) * (100\% + \%Lucro) / (100\% - (\%ISS + \%COFINS + \%PIS)) - 100\%$ .
- > Valor unitário da caixa com BDI = Valor unitário da caixa sem BDI X Percentual de BDI.
- > A tributação do ISS para o serviço, objeto da presente contratação, corresponderá à alíquota exigida no município do local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput da Lei Complementar nº 116/2003.
- > As alíquotas do PIS e da COFINS deverão ser adequadas à legislação em vigor (Leis n.os 10.637/2002 e 10.833/2003), conforme regime de tributação da empresa, alíquotas pertinentes às pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, presumido ou arbitrado, ou das Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples, Lei Complementar nº 123/2006.
- > Quando aplicável a empresa deverá observar o disposto na Lei 12.546/2011 (Plano Brasil Maior), referente à substituição da contribuição previdenciária sobre a receita bruta:

00018